

Prefeitura de Monte Castelo

Estado de São Paulo

- Secretaria -

Rua Monsenhor José Maria Lemieux, 165 – CEP 17960-000
CNPJ: 44.882.074/0001-74 – fone (18) 3855.1133 - fax: (18) 3855.1250
e-mail: pm@montecastelo.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

REF. CONVÊNIO Nº 002/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - visando a concessão de SUBVENÇÃO SOCIAL à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista., destinado à realização de procedimentos médicos em pacientes do Município de Monte Castelo.

Conveniente: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**, Estado de São Paulo, Rua Monsenhor José Maria Lemieux, nº. 165, CNPJ (MF) nº. 44.882.074/0001-74, IE: 464.052.877.113, neste ato representada pelo Senhor **José Nilton da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.260.701-SSP/SP e do CPF (MF) nº 958.093.848-20, devidamente autorizado pela lei municipal nº. 2.919 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019; e de outro lado:

CONVENIADA: A **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.699.119/0001-05, sita à rua Almirante Barroso, n.º 1436, em Tupi Paulista (SP), neste ato representada por sua Provedora a Senhora **ELAINE CRISTINA FERRARESI DE MATOS**, brasileira, casada, RG. 33.691.332-1SSP/SP, CPF. 318.823.798-70, residente e domiciliada a João Staut – n.º. 1049, centro em Tupi Paulista (SP), (cel.99719-3270), doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo de Convênio de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Constitui objeto deste convênio o fornecimento, por parte da **PREFEITURA**, a concessão de **SUBVENÇÃO SOCIAL** à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, destinada à realização de procedimentos médicos em pacientes do Município Monte Castelo.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

Fica o presente convênio aditado no valor total de R\$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais), repassados para custear as despesas com **procedimentos médicos em pacientes**, autorizado pela lei nº. **2.919 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

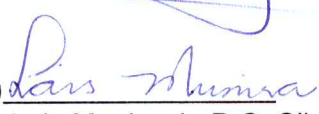
CLÁUSULA 3ª – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio n.º 05/19, firmado em 05 de fevereiro de 2019.

MONTE CASTELO, 04 de setembro de 2019.


JOSÉ NILTON DA SILVA
PREFEITO DE MONTE CASTELO


ELAINE C F DE MATOS
PROVEDORA

1) 
Lais Munira de P C Silva
RG: 33.596.358-4

2) 
Raquel Ferreira Cezario
RG: 45.838.379-x